



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 19 de novembro de 2015, Nº 2327 | Caderno 2

SUMÁRIO

	PÁGINA
Decreto Nº 102/2015 de 19/11/15	1

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

DECRETO Nº 102/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidor do Município de Teixeira de Freitas-BA ao Município de Brumado-BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora **VIVIANE ALVES E SILVA**, ocupante do cargo de Engenheira Civil, portadora do RG nº 0508400961 SSP - BA e matrícula nº 11077, para o exercício de Cargo em Comissão ou Função de Confiança do Município de Brumado, Estado da Bahia, far-se-á sem ônus para o Município cedente e nos termos deste Decreto.

Art. 2º - A prorrogação da cessão será formalizada com a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município de Teixeira de Freitas, garantida ampla circulação.

Art. 3º - A servidora ficará cedida pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 17/11/2015 a 16/11/2016; após o vencimento fica prorrogável automaticamente até 31/12/2016, desde que não haja manifestação em contrário do órgão cedente, do órgão cessionário, e/ou do servidor cedido.

Art. 4º - Fica o órgão cessionário obrigado a atestar a frequência do servidor, informando mensalmente o órgão cedente da regularidade de suas atividades.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 17 de Novembro de 2015.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 19 de Novembro de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal